



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35274.000351/2016-51

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

8º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA PERTINÁ LOGÍSTICA EIRELI – EPP.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0188-64, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua Superintendência Regional Sul, com sede na PÇ Pereira Oliveira, nº 13, 5º andar, sala 501 - Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela sua Superintendente Regional, Sra. Káthia Maria Moreira Braga, designado pela Portaria/INSS/ PRES nº 24, de 24/08/2016, publicada no DOU nº 164, de 25/08/2016, portador da Cédula de Identidade RG nº 8472068, expedida por SSP/SC e CPF/MF nº 293.591.479-15 e a empresa **PERTINÁ LOGÍSTICA EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 929 – Sala 301, Bairro Navegantes, CEP: 90.230-002, na cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 00.695.097/0001-02, representada neste ato pelo seu sócio gerente, Sr. Felipe Uszacki, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 107.940.580-7, expedida por SSP/RS e CPF/MF nº 006.000.410-00 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 19/2016, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 19/2016, por mais 62 (sessenta e dois) dias, a partir de **01/12/2020 até 31/01/2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **R\$ 24.187,80** (vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) totalizando o valor global, proporcional ao período de vigência de **R\$ 49.988,12** (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 19/2016.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001, Natureza da Despesa: 339033, Plano Interno: LOCTRAN, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE800492 em 27/11/2020.

3.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 14.512,68 (quatorze mil, quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 19/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da cidade de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis - SC, 28 de novembro de 2020

REPRESENTANTE DO INSS - KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA - FELIPE USZACKI

Testemunha: KELLY DE ÁVILA ROSA

Testemunha: MARLISE VIEIRA MELO DE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 30/11/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Uszacki, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLISE VIEIRA MELO DE ARAUJO, Analista do Seguro Social**, em 30/11/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE AVILA ROSA, Técnico do Seguro Social**, em 30/11/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2317414** e o código CRC **861B9A47**.